
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.434, DE 9 DE JANEIRO DE 2002.

Altera a Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a criação da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP e dá outras providências."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1993, referente ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

(ANEXO II DA LEI Nº 5.789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993)
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ – FUNCAP

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES/

DENOMINAÇÃO

SÍMBOLO

01 Presidente	GEP-DAS-011.6
01 Vice-Presidente	GEP-DAS-011.5
01 Diretor de Assistência Social	GEP-DAS-011.4
01 Diretor Administrativo Financeiro	GEP-DAS-011.6
07 Assessor	GEP-DAS-012.3
01 Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.3
01 Coordenador de Atendimento Social I	GEP-DAS-011.3
01 Coordenador de Atendimento Social II	GEP-DAS-011.3
01 Chefe do Centro de Internação de Adolescente Masculino	GEP-DAS-011.3
01 Chefe do Centro de Internação de Adolescente Feminino	GEP-DAS-011.3
01 Chefe do centro de Adolescente em Semiliberdade	GEP-DAS-011.3
02 Chefe do Espaço Convivência	GEP-DAS-011.3
01 Chefe do Espaço Recomeço	GEP-DAS-011.3

03 Chefe do Espaço de Acolhimento Provisório	GEP-DAS-011.3
06 Gerente de Unidade I	GEP-DAS-011.3
05 Gerente de Unidade II	GEP-DAS-011.2
10 Gerente de Unidade III	GEP-DAS-011.1
01 Chefe do Centro de Apoio à Família	GEP-DAS-011.2
01 Chefe da Casa de Passagem	GEP-DAS-011.2
01 Chefe da Divisão de Finanças	GEP-DAS-011.3
01 Chefe da Divisão de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.3
01 Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	GEP-DAS-011.3
01 Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Documentação	GEP-DAS-011.3
01 Chefe da Divisão de Suprimentos	GEP-DAS-011.3
01 Chefe da Seção de Execução Financeira	FG-4
01 Chefe da Seção de Execução Orçamentária	FG-4
01 Chefe da Seção de Convênios	FG-4
01 Chefe da Seção de Pessoal	FG-4
01 Chefe da Seção de Capitação e Desenvolvimento	FG-4
01 Chefe da Seção de Compras	FG-4
01 Chefe da Seção de Patrimônio	FG-4
01 Chefe da Seção de Almoxarifado	FG-4
01 Chefe da Seção de Documentação, Protocolo e Arquivo	FG-4
01 Chefe da Seção de Zeladoria e Transporte	FG-4
01 Chefe da Seção de Armazenagem	FG-4
01 Chefe da Seção de Alimentação	FG-4
25 Chefe de Grupos	FG-4
01 Chefe do Centro de Iniciação ao Trabalho	FG-4
01 Secretária	FG-4
02 Secretária	FG-3
02 Chefe de Projeto Rural	FG-4

DOE nº 27.620, de 23/12/1993.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ